



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, II, Lei nº 14.133/2021

Unidade Demandante: Câmara de Vereadores

1. OBJETO

Contratação da jornalista e palestrante **Alice Bastos Neves** para realização da palestra-show intitulada “Ressignifique-se: histórias para sua vida”, com duração mínima de 1 (uma) hora de exposição e 1 (uma) hora destinada à interação e registro fotográfico com o público, inserida na programação oficial da Semana Municipal da Mulher de Paraíso do Sul/RS.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da natureza singular e personalíssima do serviço técnico-artístico.

3. JUSTIFICATIVA

Conforme Estudo Técnico Preliminar nº 07/2026, trata-se de palestra vinculada à trajetória pessoal e profissional da contratada, cuja notoriedade e reconhecimento público justificam sua escolha específica para o evento institucional da Semana Municipal da Mulher.

A contratação atende ao interesse público ao promover reflexão, empoderamento feminino e valorização da mulher na sociedade contemporânea.

4. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A contratada deverá:

- a) Realizar palestra-show com duração mínima de 1 hora;
- b) Disponibilizar 1 hora adicional para interação e registros fotográficos;
- c) Comparecer no local e horário previamente definidos;
- d) Responsabilizar-se pelo conteúdo autoral da apresentação;
- e) Cumprir agenda conforme cronograma do evento.

Local: Município de Paraíso do Sul/RS- Ginásio Padeirão

Data: Conforme programação oficial da Semana Municipal da Mulher.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

O valor foi considerado compatível com o mercado, conforme contratos de referência apresentados no ETP.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante:





Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

- a) apresentação de nota fiscal;
 - b) comprovação da execução do serviço;
 - c) atesto do fiscal do contrato.
- Prazo de pagamento: até 30 dias após a realização do evento.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, extinguindo-se com a execução integral do objeto.

8. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado por Portaria, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Vereadores Paraíso do Sul

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001.2.001000 – Manutenção das atividades do Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código da Despesa: 64

Paraíso do Sul, 27 de Fevereiro de 2026.

BRENO RONIVON SOARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE